



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.955.108/0001-54
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/05/2010

NOME EMPRESARIAL
ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ECOSOLO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.22-7-02 - Obras de irrigação
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD PB-138

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
58.444-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fcosolano@uol.com.br

TELEFONE
(83) 3335-8944

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 13:18:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5679389	28/12/2021	28/12/2021	28/03/2022

Dados básicos:

CNPJ : 11.955.108/0001-54
Razão Social : ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
Nome fantasia : ECOSOLO
Data de abertura : 13/05/2010

Endereço:

logradouro: ROD PB-138
N.º: S/N Complemento:
Bairro: ZONA RURAL Município: CAMPINA GRANDE
CEP: 58444-000 UF: PB

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	NXDBZW9IUZC6FCXV
-----------------------	------------------

ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



JOÃO NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Campina Grande - Paraíba/PB, casado sob o regime separação total de bens, empresário, nascido em 21/01/1952 portador da carteira Identidade 198431 SSP/PB e do CPF nº. 072.894.054-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim Pequeno, 745, Bairro Universitário na cidade de Campina Grande - Pb, CEP nº. 58.429-105; **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA**, brasileiro, natural de Lagoa Seca/PB, solteiro, Empresário, nascido em 24/08/1953, portador da Carteira de Identidade nº. RG 199.085 - SSP-PB e o CPF sob nº. 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401 Bairro do Alto Branco na cidade de Campina Grande - Pb, 58.401-705 e **PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS**, brasileiro, natural de Brasília/DF, solteiro, emancipado, nascido em 05/07/1992, Inscrito no CPF sob nº. 085.826.274-67 e RG 3.532.229-SSDS-PB, residente e domiciliado na Av. Eng. José Celino Filho, 35 - 9º Andar - Apto 1009 - Bairro do Mirante cidade de Campina Grande - Pb, 58.407-664, resolvem constituir uma sociedade limitada, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará nome empresarial de "ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA - A sede e foro será na cidade de Campina Grande - Paraíba na Rua Coronel João Lourenço Porto, 51 - 1º Andar - Sala 103 - Centro - CEP: 58.400-240.

CLAUSULA TERCEIRA - Seu objeto social será: 1º.) Construção Civil, compreendendo: Edificações, Reformas e Recuperações, Serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Topografia, Saneamento, Pista de Rolamento D'Água, Portos, Rios e Canais; Barragens e Diques; Drenagem e Irrigação; Pontes e Grandes Estruturas; Acessória Técnica e Consultoria; Implantação de Loteamento Urbano e Rural. 2º.) Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos. 3º.) Gestão Ambiental de Resíduos compreendendo: Implantação de Aterro Sanitário de RSU (Resíduos Sólidos Urbano), Operação de Aterro de Resíduos Industriais Classe I, IIA, IIB, Operação de Estações de Transbordo RSU (Resíduos Sólidos Urbano), Operação de Unidades de Reciclagem de RCD (Resíduos da Construção e Demolição), Operação de ATTs (Área de Transbordo e Triagem) de RCD, Operação de Aterros de Reserva de RCD, Operação de Unidades de Triagem e Reciclagem de RSU, Monitoramento de Aterros Sanitários, Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas por RSU e Educação Ambiental. 4º.) Limpeza Urbana, compreendendo: Coleta de Resíduos Sólidos; Serviços de Raspagem e Capinação Manual e Mecânica; Serviços de Varrição Manual e Mecânica; Serviços de Podas; Limpeza de Canais e Córregos; 5º.) Locação de Mão de obra. 6º.) Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, inclusive de Produtos Inflamáveis e Perigosos;

CLAUSULA QUARTA - Seu capital social será R\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralizado neste ato e em moeda corrente do país, e R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a ser integralizado no prazo de 48 meses, em moeda corrente do país, a partir da assinatura do presente documento.

Sócios	Quotas	Valor R\$	Percentual
JOÃO NETO DE OLIVEIRA	120.000	120.000,00	10,00%
JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA	540.000	540.000,00	45,00%
PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS	540.000	540.000,00	45,00%
Total	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

CLAUSULA SEXTA - Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pela Lei de Sociedades Anônimas.

CLAUSULA SETIMA - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição, se postas à venda, devendo o sócio eventualmente interessado se manifestar no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, contados de comunicação formal a ser expedida pelo sócio que desejar alienar sua participação, total ou parcialmente.

ECOSOLO – GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.

No silêncio dos sócios, o sócio ofertante poderá alienar suas quotas a quem desejar. Se formalizada a cessão das quotas a quem quer que seja, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores procederão à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a participação nos lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado. Se o sucessor ou sucessores do falecido ou interditado não quiserem ou puderem continuar com a sociedade, os haveres deste apurados e liquidados com base na situação patrimonial especialmente levantado para este fim, serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 30 dias após o falecimento ou interdição, conforme art. 1.031 da Lei 10.406/02.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoas do quadro societário, bem como por pessoas não sócias, as quais serão designadas e sua aprovação dependerá da unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A administração da sociedade cabe a todos sócios, com os poderes e atribuições de sócios administradores, representarem a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Nos papeis e documentos assinam conjuntamente dois dos sócios, sem distinção dos sócios com se vê no final deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º. Do Art. 1072 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

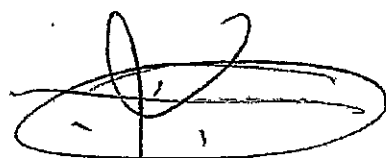
CLAUSULA DECIMA SEXTA - Todas as disposições deste instrumento ficam subordinadas a legislação em vigor, esclarecendo que as atividades iniciarão em 08 de abril de 2010, e tem prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - Os sócios declaram expressamente sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e a participação na mesma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

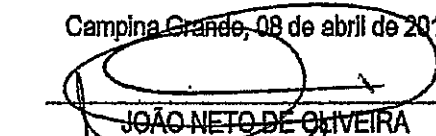
CLAUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande -Pb, em desfavor de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, bem como para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, para constar, mandaram redigir o presente contrato social, o qual assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, pelo que se obrigam a cumpri-lo tal como nele está contido.

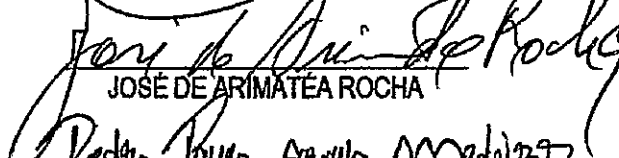
Campina Grande, 08 de abril de 2010.



Francisco de Assis Silva
ADVOGADO - OAB 10.433
CPF: 205.625.404-87



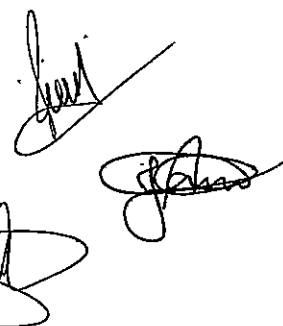
JOÃO NETO DE OLIVEIRA



JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA



PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**

CNPJ: 11.955.108/0001-54

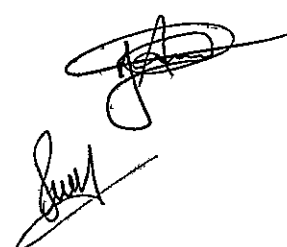
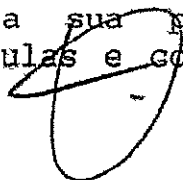
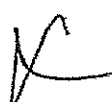
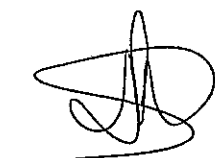
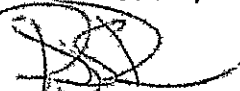
NIRE: 252 00523466

Pelo presente instrumento, os signatários:

JOÃO NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 21/01/1952, portador do RG 198431 SSP/PB e do CPF n. 072.894.054-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim Pequeno, 745, Bairro Universitário na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.429-105

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca-PB, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1953, portador do RG 199.085 SSP/PB, e do CPF 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401, Bairro do Alto Branco na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.401-705 e,

PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, emancipado, nascido em 05/07/1992, portador do RG 3.532.299 SSDS-PB e CPF 085.826.274-67, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro José Celino Filho, 35, 9º andar, Apartamento 1009, Bairro do Mirante na cidade Campina Grande-PB CEP 58.407-664 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de **ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**, com sede na Rua Coronel João Lourenço Porto, 51, 1º andar, sala 103 Centro, Campina Grande-PB, CEP 58.400-240, Campina Grande-PB, com contrato social arquivado sob nº **25200523466** por despacho de 13/05/2010, inscrição no CNPJ nº **11.955.108/0001-54**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a sua primeira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:



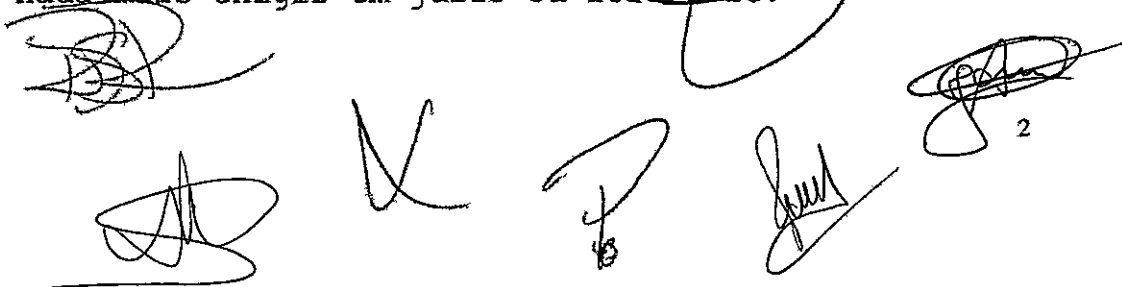
CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA**, detentor de 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), cede e transfere a título de **DOAÇÃO neste ato**, 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, casado com comunhão parcial de bens, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1613002 SSPPB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 30, apartamento 1701, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-575, que por este ato **INGRESSA NA SOCIEDADE**. O sócio **PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS**, detentor de 540.000 (quinhentas e quarenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), cede e transfere a título de **VENDA neste ato**, 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, já qualificado.

Parágrafo Primeiro: O capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), permanece inalterado, sendo distribuído doravante da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOÃO NETO DE OLIVEIRA	120.000	120.000,00
RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA	120.000	120.000,00
PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS	480.000	480.000,00
JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA	480.000	480.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS**, declara ter recebido neste ato, pela venda de suas quotas, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA**.

Parágrafo único - os sócios **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA** e **PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS**, outorgam a **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA** e a sociedade, plena e irrevogável quitação, das quotas cedidas e transferidas neste ato, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.



2

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores aqui não modificadas continuam com a redação de origem

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos da lei.

RENATO DIAS DOS SANTOS/ROCHA

JOSE DE ARIMATEA ROCHA

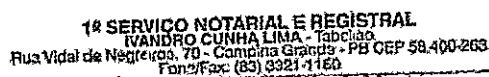
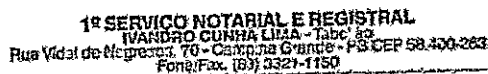
PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS

JOÃO NETO DE OLIVEIRA

FECHINE
SERVIDO NOTARIAL

R. Marques de Merval, 511 - Centro 05100-020 Campinas Grande - Paraíba - Telef.: 83-3321 1900
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTENTICADAS

PELURO PAULO ARAUJO MEDEIROS

[illegible]

Fone/Fax: (81) 3327-1150

Reconheço por semelhança a firma de RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA.
Em testemunho da verdade dou fé.

Campina Grande (PB), 01/abr/2011 18:55:38.
Em testemunho da verdade.

-ESCREVENTE

R. Vidal de Negreiros, 70
C. Grande PB...



[Handwritten signature]

R\$ 6,45;
1082HF23/1

Campina Grande (PB), 01/abr/2011 18:56:13.
Em testemunho da verdade.

- ESCRIVENTE

[Circular stamp:]
Ademilde Simões Alves
ESCREVENTE
1º CARTÓRIO
R. Vidal de Negreiros, 70
C. Grande-PB.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 11.955.108/0001-54

NIRE: 252 00523466



Pelo presente instrumento, os signatários:

JOÃO NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 21/01/1952, portador do RG 198431 SSP/PB e do CPF n. 072.894.054-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim Pequeno, 745, Bairro Universitário na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.429-105;

JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA, brasileiro, natural da cidade de Lagoa Seca - PB, solteiro, empresário, nascido em 24/08/1953, portador do RG 199.085 SSP/PB, e do CPF 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Papa Pio X, 401, Bairro do Alto Branco na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.401-705;

PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, empresário, nascido em 05/07/1992, portador do RG 3.532.299 SSDS-PB e CPF 085.826.274-67, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro José Celino Filho, 35, 9º andar, Apartamento 1009, Bairro do Mirante na cidade Campina Grande-PB CEP 58.407-664, e,

RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA, casado com comunhão parcial de bens, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1613002 SSPPB, CPF nº 012.930.644-40, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 30, apartamento 1701, Prata, Campina Grande-PB, CEP 58400-575, todos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de **ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**, com sede na Rua Coronel João Lourenço Porto, 51, 1º andar, sala 103 - Centro, Campina Grande-PB, CEP 58.400-240, com contrato social arquivado sob nº 25200523466 por despacho de 13/05/2010, inscrição no CNPJ nº 11.955.108/0001-54, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a sua segunda alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA**, que neste ato **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, detentor de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cede e transfere a título de **VENDA neste ato**, 176.000 (cento e setenta e seis mil) quotas de capital, **parte de suas quotas de capital**, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**, solteiro, nascido em 07/05/1993, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 3.687.690 SSP/PB, CPF nº 096.857.524-27, residente e domiciliado na Rua João da Mata, 678, Centro, Campina Grande-PB, CEP 58400-245, que neste ato **INGRESSA NA SOCIEDADE**. O sócio **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA** transfere a título de **DOAÇÃO**, 304.000 (trezentos e quatro mil) quotas de capital, **correspondentes ao restante de suas quotas de capital**, no valor de R\$ 304.000 (trezentos e quatro mil reais), para o seu filho, **JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, solteiro, nascido em 26/06/1989, empresário, portado do RG 3243174 SSDS/PB e CPF 078.073.914-05, residente e domiciliado a Rua Fernando Barbosa de Melo, 290, Catolé CEP 58.410-040, que neste ato **INGRESSA NA SOCIEDADE**.

O sócio **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, que neste ato **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, detentor de 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cede e transfere a título de **VENDA neste ato**, 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas de capital, **parte de suas quotas de capital**, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**, já qualificado acima. O sócio **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA** transfere a título de **DOAÇÃO**, 36.000 (trinta e seis mil) quotas de capital, **correspondentes ao restante de suas quotas de capital**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para o seu irmão, **JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA**, já qualificado acima.



O sócio **JOÃO NETO DE OLIVEIRA**, detentor de 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cede e transfere a título de **VENDA neste ato**, 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 60.000 (sessenta mil reais), para **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**, já qualificado acima:

O sócio **PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS**, detentor de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cede e transfere a título de **VENDA neste ato**, 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**, já qualificado acima.

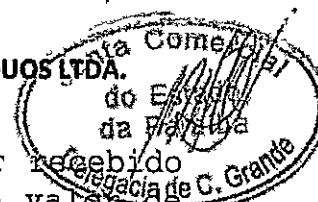
Parágrafo Primeiro: O capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), permanece inalterado, sendo distribuído doravante da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA	340.000	340.000,00
PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS	400.000	400.000,00
GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA	400.000	400.000,00
JOÃO NETO DE OLIVEIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA** declara ter recebido neste ato, pela venda de parte de suas quotas, o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) de **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**.

O sócio **JOÃO NETO DE OLIVEIRA** declara ter recebido neste ato, pela venda de parte de suas quotas, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**.



O sócio **RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA** declara ter recebido neste ato, pela venda de parte de suas quotas, o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) de **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**.

O sócio **PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS** declara ter recebido neste ato, pela venda de partes de suas quotas, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA**.

Parágrafo único - **JOSÉ DE ARIMATEÁ ROCHA, JOÃO NETO DE OLIVEIRA, PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS e RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA** outorgam a **GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA, JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA** e a sociedade, plena e irrevogável quitação, das quotas cedidas e transferidas neste ato, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade e a sua representação, praticando todos e quaisquer atos de gestão, exercendo o uso do nome empresarial, as atribuições específicas de representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, caberá a todos os sócios, **JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA, PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS, GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA** em conjunto da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Só terão validade os atos de gestão que constarem as assinaturas dos 3 (três) sócios.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá ser representada por seus sócios de forma isolada nos seguintes casos: atos praticados perante as repartições públicas e autarquias, federais, estaduais e municipais, registros em CTPS, demissões e rescisões, solicitação de certificados digitais, e em todo ato administrativo.

Parágrafo Terceiro - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que são civilmente capazes e que não estão impedidos por lei especial ou por qualquer condenação a exercer atividade de empresários. (art. 1.011, § 1º. - Lei 10.406/2002).

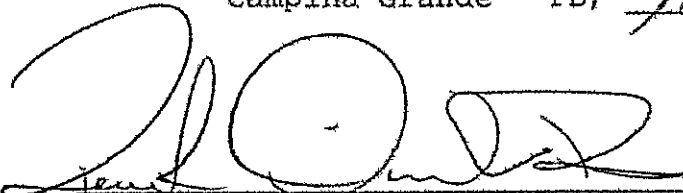
Continuação da alteração contratual da ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores aqui não modificadas continuam com a redação de origem

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos da Lei.

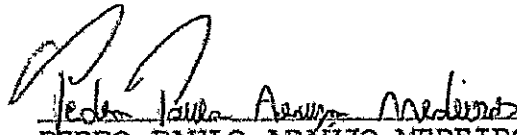
Campina Grande - PB, 18 de 09 2012


RENATO DIAS DOS SANTOS ROCHA


JOÃO NETO DE OLIVEIRA


JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA


GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA


PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS


José de Arimatéa Rocha
DIRETOR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/09/2012 SOB Nº: 20120928299
Protocolo: 12/092829-9, DE 18/09/2012	
Empresa: 25 2 0052346 6	
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA	
MARIANA DE FATIMA V. VENANCIO-ESTADO-SECRETARIA GERAL DA PARAÍBA	
Delegacia da Junta Comercial	

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 13/05/2010 SOB Nº: 25200523466
Protocolo: 10/020133-4, DE 11/05/2010

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE
RESÍDUOS LTDA

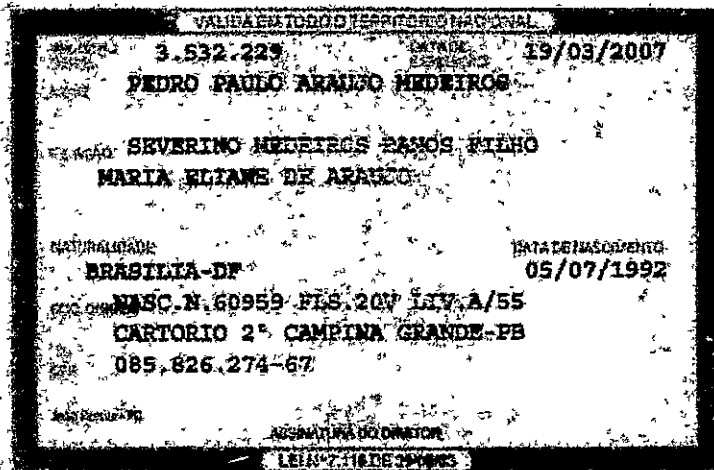
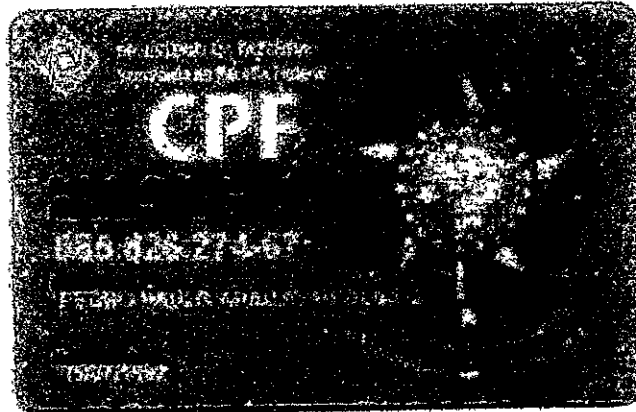
NEUCYR CHAVES ROLIM DE
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signature over stamp]
[Circular stamp: Junta Comercial do Estado da Paraíba - Delegacia do C.C.]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]

ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 11.955.108/0001-54

NIRE: 252 00523466

Pelo presente instrumento, os signatários:

JOÃO NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural da cidade de Campina Grande-PB, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 21/01/1952, portador do RG 198431 SSP/PB e do CPF n. 072.894.054-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim Pequeno, 745, Bairro Universitário na cidade de Campina Grande-PB, CEP 58.429-105;

GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA, solteiro, nascido em 07/05/1993, brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade n° 3.687.690 SSPPB, CPF n° 096.857.524-27, residente e domiciliado na Rua João da Mata, 678, Centro, Campina Grande-PB, CEP 58400-245;

PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS, brasileiro, natural de Brasília-DF, solteiro, emancipado, nascido em 05/07/1992, portador do RG 3.532.299 SSDS-PB e CPF 085.826.274-67, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro José Celino Filho, 35, 9° andar, Apartamento 1009, Bairro do Mirante na cidade Campina Grande-PB CEP 58.407-664;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:34 SOB N° 20150362730.
PROTOCOLO: 150362730 DE 02/10/2015. NIRE: 25200523466.
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015

JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA, BRASILEIRO, natural de CAMPINA GRANDE/PB, Solteiro(a), nascido em 26/06/1989, EMPRESÁRIO, portador do CPF sob o n.º 078.073.914-05, RG n.º 3243174 expedido pela SSDS/PB, residente e domiciliado à RUA FERNANDO BARBOSA DE MELO, n.º 290, Bairro CATOLE, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58410-440,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada de **ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA**, com sede na Rua Coronel João Lourenço Porto, 51, 1º andar, sala 103 Centro, Campina Grande-PB, CEP 58.400-240, Campina Grande-PB, com contrato social arquivado sob n.º **25200523466** por despacho de 13/05/2010, inscrição no CNPJ n.º **11.955.108/0001-54**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a sua segunda alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade delibera pela mudança do seu domicílio que doravante será : **RODOVIA PB-138, SN, ZONA RURAL, CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CEP 58444-000**

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores aqui não modificadas continuam com a redação de origem.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:34 SOB N.º 20150362730.
PROTOCOLO: 150362730 DE 02/10/2015. NIRE: 25200523466.
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos da Lei.

Campina Grande - PB, 02 de 01 2015

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO

João Pedro Dias dos Santos Rocha
JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA

4º Cartório
Fechine

Pedro Paulo Araújo Medeiros
PEDRO PAULO ARAÚJO MEDEIROS

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO

João Neto de Oliveira
JOÃO NETO DE OLIVEIRA

4º Cartório
Fechine

Gibran Montenegro Guedes de Holanda
GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:34 SOB Nº
20150362730.
PROTOCOLO: 150362730 DE 02/10/2015. NIRE: 25200523466.
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015

ANTONIO HAMILTON FERREIRA DANTAS
TABELINO
SARAH DA SILVA PEDREIRA
TABELA

R. Marechal de Mariz, 50 - Centro - CEP 58.400-263 Campina Grande - Paraíba - Telefone: (83) 3321-2178 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: PEDRO PAULO ARAUJO NEDEIROS

Em test. da verdade. Campina Grande-PB 14/07/2015 10:34:57

Antonio Hamilton Ferreira Dantas - Tabelino Titular

[2015-024656] EML: R\$ 7,75 FARPEN: R\$ 0,23 FEPJ: R\$ 0,23

SELO DIGITAL: A0553407-XDEM

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

IVANDRO CUNHA LIMA

Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2178 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 078.073.914-05 - JOÃO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA. Dou fé. Campina Grande(PB) - 10/07/2015 - 12:14.

Em testemunho da verdade.

Selo Digital: A0D78482-6ZTV - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.dpb.jus.br>
Eml.: R\$ 7,75 FEPJ: R\$ 0,23 FARPEN: R\$ 0,23 Total: R\$ 8,23
010434920150404610cc0b67457497480948430



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

IVANDRO CUNHA LIMA

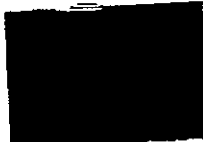
Rua Vidal de Negreiros, 70 - Centro - Campina Grande - PB - CEP 58.400-263
Fone/Fax: (83) 3321-2178 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de 072.894.054-04 - JOÃO NETO DE OLIVEIRA. Dou fé. Campina Grande(PB) - 10/07/2015 - 12:17.

Em testemunho da verdade.

Selo Digital: A0D78483-5IVE - Consulte a autenticidade em <https://selodigital.dpb.jus.br>
Eml.: R\$ 7,75 FEPJ: R\$ 0,23 FARPEN: R\$ 0,23 Total: R\$ 8,23
8557105070509339c5e9d6b1760c88d984280ab3



ANTONIO HAMILTON FERREIRA DANTAS
TABELINO
SARAH DA SILVA PEDREIRA
TABELA

R. Marechal de Mariz, 50 - Centro - CEP 58.400-263 Campina Grande - Paraíba - Telefone: (83) 3321-2178 - (83) 3321-1202 - (83) 3321-1150

RECONHECIMENTO DE FIRMAS E COPIAS AUTENTICADAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: GIBRAN MONTENEGRO GUSMÃO DE MENDONÇA

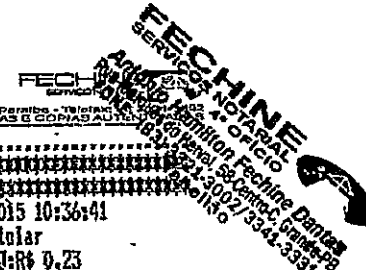
Em test. da verdade. Campina Grande-PB 14/07/2015 10:36:41

Antonio Hamilton Ferreira Dantas - Tabelino Titular

[2015-024657] EML: R\$ 7,75 FARPEN: R\$ 0,23 FEPJ: R\$ 0,23

SELO DIGITAL: A0553408-0XK3

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:34 SOB Nº 20150362730.
PROTOCOLO: 150362730 DE 02/10/2015. NIRE: 25200523466.
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 07/10/2015

EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.
 CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE 25200523466
 ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C. GRANDE-PB-CEP:58444-000

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	31.12.2020	31.12.2019
<u>CIRCULANTE</u>		
Disponível	8.700.999,55	645.631,35
Contas a Receber	15.621.138,86	5.947.578,47
Estoques	2.471.328,75	2.471.328,75
Outros Créditos	<u>60.300,81</u>	<u>69.958,92</u>
Total do ativo circulante	26.853.767,97	9.134.497,49
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>		
Construções em Andamento	216.879,80	216.879,80
Empréstimos	3.722.912,92	1.027.006,35
Investimentos	<u>1.464.752,41</u>	<u>841.132,59</u>
Total do realizável a longo prazo	5.404.545,13	2.085.018,74
<u>IMOBILIZADO</u>		
Imobilizado	<u>1.012.238,57</u>	<u>1.050.716,20</u>
Total do imobilizado	1.012.238,57	1.050.716,20
Total do ativo não circulante	6.416.783,70	3.135.734,94
TOTAL DO ATIVO	33.270.551,67	12.270.232,43

PASSIVO

<u>CIRCULANTE</u>		
Fornecedores	219.976,58	254.247,44
Obrigações Fiscais	1.133.362,12	154.963,78
Obrigações Sociais e Trabalhistas	35.200,63	81.670,40
Empréstimos	3.730.231,60	3.140.306,21
Adiantamento de Clientes	<u>223.807,40</u>	<u>226.000,00</u>
Total do passivo circulante	5.342.578,33	3.857.187,83
<u>NÃO CIRCULANTE</u>		
<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>		
Empréstimos	<u>1.642.870,86</u>	-
Total do exigível a longo prazo	1.642.870,86	-
<u>RECEITA DIFERIDA</u>		
Receita Diferida de Contratos	15.621.138,86	5.947.578,47
Total da receita diferida	15.621.138,86	5.947.578,47
Total do passivo não circulante	17.264.009,72	5.947.578,47
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
Capital Social	1.200.000,00	1.200.000,00
Reservas	<u>9.463.963,62</u>	<u>1.265.466,13</u>
Total do Patrimônio Líquido	10.663.963,62	2.465.466,13
TOTAL DO PASSIVO	33.270.551,67	12.270.232,43

O presente Balanço Patrimonial foi transcrito do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020

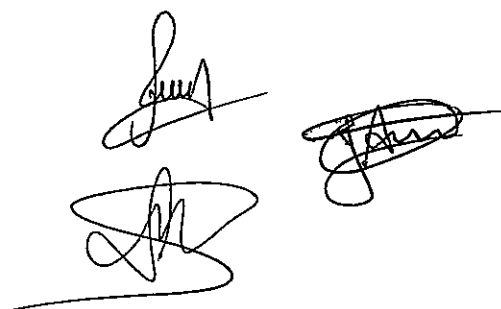
EMPRESA: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE 25200523466
ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C. GRANDE-PB-CEP:58444-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	31.12.2020	31.12.2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.184.197,57	3.459.376,28
(-) Deduções e Impostos Incidentes	(3.217.197,11)	(664.582,34)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	9.967.000,46	2.794.793,94
(-) Custo dos Serviços Prestados	(4.037.987,81)	(918.177,98)
LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO	5.929.012,65	1.876.615,96
(-) DESPESAS GERAIS OPERACIONAIS	(576.946,93)	(1.913.817,23)
(+-) RESULTADO FINANCEIRO	110.688,96	(307.991,62)
LUCRO E PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO	5.462.754,68	(345.192,89)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.462.754,68	(345.192,89)

A presente Demonstração de Resultado foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020



EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE: 25200523466
ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C. GRANDE-PB-CEP:58444-000

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2020

ENDIVIDAMENTO TOTAL

ET=PC+PNC	<u>22.606.588,05</u>	0,68
AT	33.270.551,67	

LIQUIDEZ CORRENTE

LC=AC	<u>26.853.767,97</u>	5,03
PC	5.342.578,33	

SOLVENCIA GERAL

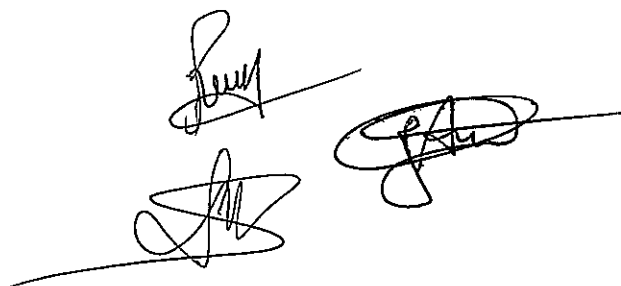
SG= AT	<u>33.270.551,67</u>	1,47
PC+PNC	22.606.588,05	

LIQUIDEZ GERAL

LG=AC+ARLP	<u>32.258.313,10</u>	1,43
PC+PNC	22.606.588,05	

A presente Demonstração da Capacidade Financeira foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020



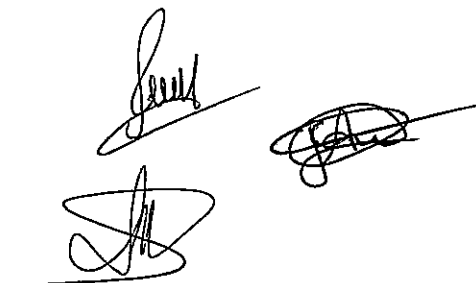
EMPRESA: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
 CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE: 25200523466
 ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C. GRANDE-PB-CEP:58444-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2020

A. ATIVIDADES OPERACIONAIS	10.107.648,71
(+) Recebimentos de Prestação de Serviços.....	13.184.197,57
(-) Pagamentos de Despesas.....	3.076.548,86
 B. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	 (3.352.604,08)
(-) Investimentos.....	623.619,82
(-) Imobilizado.....	33.077,69
(-) Empréstimos	2.695.906,57
 C. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	 1.300.323,57
(+) Receitas Financeiras.....	419.681,36
(+) Recebimento de Empréstimos.....	5.318.704,12
(-) Pagamento de Empréstimos.....	3.112.500,00
(-) Pagamento de Despesas Financeiras.....	308.992,40
(-) Lucros a Distribuir.....	1.016.569,51
 (=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	 645.631,35
(+) SALDO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO (A-B-C).....	8.055.368,20
(=) SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	8.700.999,55
(-) SALDO DE CONTA CORRENTE/APL.C. NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	(7.906.731,38)
(=) SALDO DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO.....	794.268,17

A presente Demonstração dos Fluxos de Caixa foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020



EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE 25200523466
ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C.GRANDE-PB-CEP:58444-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2020

ELEMENTOS

SALDO EM 31/12/2019

Capital Social.....	1.200.000,00
(+) Reservas de Lucros.....	557.478,98
(+) Reservas de Capital.....	707.987,15

SALDO FINAL EM 31/12/2019..... **2.465.466,13**

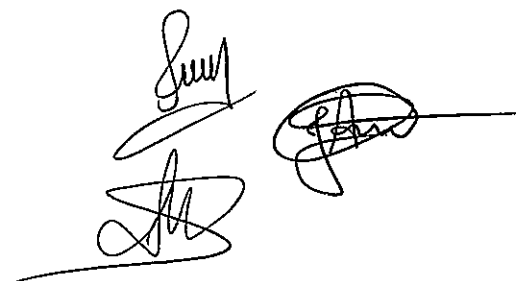
SALDO EM 31/12/2020

Capital Social.....	1.200.000,00
(+) Reservas de Lucros.....	6.020.233,66
(+) Reservas de Capital.....	707.987,15
(+) Ajuste de Exercício Anterior.....	3.752.312,32
(-) Lucros a Distribuir.....	(1.016.569,51)

SALDO FINAL EM 31/12/2020..... **10.663.963,62**

A presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020



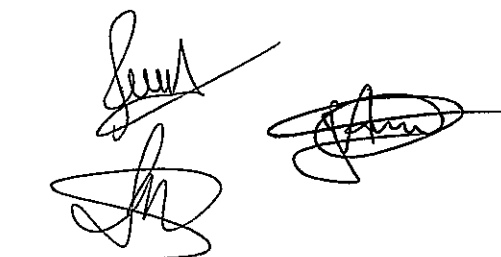
EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA
 CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE: 25200523466
 ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C, GRANDE-PB - CEP:58444-000

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO.....	557.478,98
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	5.462.754,68
TOTAL.....	6.020.233,66
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO.....	6.020.233,66

A presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Camplina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020



EMPRESA: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ: 11.955.108/0001-54 - NIRE: 25200523466

ENDEREÇO: RODOVIA PB-138-S/N - ZONA RURAL - C.GRANDE-PB-CEP:58444-000

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Campina Grande-PB, com área de atuação no ramo de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, com início de atividades em 13/05/2010.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames dos CPC's CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária e tributária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui empréstimos e financiamentos, junto as instituições financeiras nacionais, no valor de R\$ 5.373.102,46

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

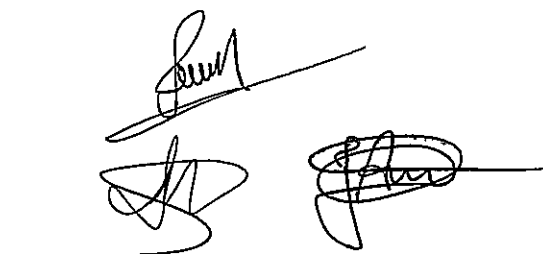
O capital social é de R\$ 1.200.000,00 totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O(s) administrador(es) declara(m) a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

A presente Nota Explicativa foi transcrita do Livro Diário Digital nº 10.

Campina Grande-Pb, em 31 de Dezembro de 2020





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00855617462	JEFFERSON JALLES SALES SILVA
07289405404	JOAO NETO DE OLIVEIRA
07807391405	JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA
08582627467	PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS
09685752427	GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 10:43 SOB Nº 20211481068.
PROTOCOLO: 211481068 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104516044. CNPJ DA SEDE: 11955108000154.
NIRE: 25200523466. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2021.
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.radasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0498392

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ROD.PB 138 nº S/N - ZONA RURAL CEP 58444-000 CAMPINA GRANDE PB

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

CNPJ

11.955.108/0001-54

Início da

28/12/2014

Validade

02/03/2022

Grupo

02

Campina Grande, 02 de Março de 2021

Código de Validação

C9B737BB719E05A24718BDE96A4637CD

Obs.: Documento válido apenas com assinatura eletrônica.

- * Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- * Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- * Manter em local visível

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 4FD2-E2D2-5A8A-C01C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FD2-E2D2-5A8A-C01C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.149.094-13) em 02/03/2021 14:05:35 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4FD2-E2D2-5A8A-C01C>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA
CNPJ: 11.955.108/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:12 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **CAC2.0C46.A86C.859C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 615A.9603.43C8.6647

Emitida no dia 10/01/2022 às 08:38:33

Nome Empresarial:

ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Endereço:

CORONEL JOAO LOURENCO PORTO

Número:

51

Complemento:

ANDAR 1 SL 103

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-240

Inscr. Estadual:

16.168.865-9

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

11.955.108/0001-54

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 21.940/2021

Sequencial	Data Abertura	Situação
257218	01/05/2010	
Razão Social		CNPJ
ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA		11.955.108/0001-54
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
ECOSOLO		498392
Endereço		
ROD.PB 138 nº S/N - ZONA RURAL CEP 58444-000 CAMPINA GRANDE PB		

Certificamos que, até a presente data, não constam em nossos arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 13:55:07 do dia 02 de Dezembro de 2021, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de Controle da Certidão/Número CMNE1F658EBAE873112751311032F123878

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.955.108/0001-54**Razão Social:** ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**Endereço:** ROD PB138 SN / ZONA RURAL / CAMPINA GRANDE / PB / 58444-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022**Certificação Número:** 2021123101155290763233

Informação obtida em 10/01/2022 08:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.955.108/0001-54
Certidão nº: 28935816/2021
Expedição: 22/09/2021, às 10:52:11
Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.955.108/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, sobrepostas uma à outra.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 11.955.108/0001-54

Razão Social: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

Nome Fantasia: ECOSOLO

Certidão emitida às 10:09 de 10/01/2022.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: MaD2.sL1e. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SEIRHMA
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
SUDEMA
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 2159/2021

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

Local Atividade Licenciada
FAZENDA LOGRADOURO II, RODOVIA PB-138, KM 10, ZONA RURAL - Município: CAMPINA GRANDE - UF: PB - CEP: 58400000

CNPJ/CPF
11.955.108/0001-54

Coordenadas Geográficas
Latitude: 07º 16' 27,51" Longitude: 36º 00' 53,35"

Atividade Licenciada
Aterro Sanitário com recebimento médio diário de 850 Ton/dia de resíduos Classe II e área construída de 80.000m², situado na Fazenda Logradouro, zona rural do município de Campina Grande-PB.

II - CONDICIONANTES

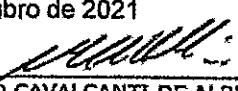
- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2021-003450/TEC/LO-2154, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença não isenta o empreendedor de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando cabível, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia desta Licença só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x80 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site da SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

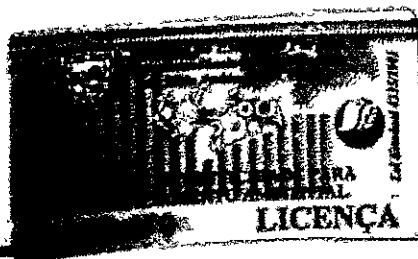
Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 25/10/2023

João Pessoa, 25 de outubro de 2021


JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA

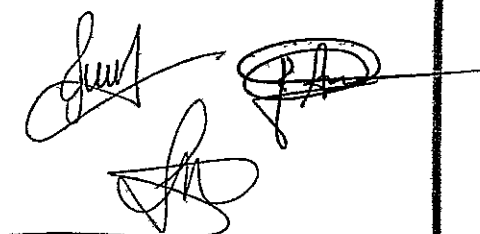

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 2159/2021 - ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA

6. Apresentar mensalmente ao Setor de Resíduos Sólidos Urbanos, relatórios dos municípios que estão destinando seus resíduos sólidos urbanos para o aterro;
7. Apresentar trimestralmente relatório de monitoramento das águas subterrâneas e superficiais conforme previsto no plano de monitoramento ambiental apresentado;
8. Informar a SUDEMA, caso futuramente ocorra, algum tipo de lançamento por parte do empreendimento para as adequações do efluente aos limites estabelecidos por lei;
9. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes;
10. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado na SUDEMA;
11. Comunicar a SUDEMA, quando da conclusão e do encerramento das células para fins de fiscalização;
12. Em caso de acidente, comunicar imediatamente à SUDEMA;
13. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
14. Comunicar a SUDEMA eventuais paralisações da atividade que ultrapassem 90 dias consecutivos;
15. Os funcionários do empreendimento, relacionados direta ou indiretamente à atividade, deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual EPI'S, conforme normas e leis de segurança vigentes;
16. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município;
17. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
18. O empreendedor deverá regularizar a compensação ambiental do empreendimento, antes do pedido de renovação desta licença;
19. O não atendimento aos condicionamentos supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental;
20. Apresentar relatório de monitoramento do Aterro Sanitário para as ações operacionais, de Recuperação e Recomposição Florística e Paisagística, Monitoramento Arqueológico, Estabilidade do Maciço e Avaliação das Pressões dos Gases, ocorrências, acidentes e melhorias;
21. Todos os relatórios solicitados devem ser encaminhados ao Setor de Resíduos Sólidos desta SUDEMA, nos quais deve constar o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e do representante legal do empreendimento.
22. Salvar e guardar o Patrimônio Arqueológico, caso identificado, comunicado a sua ocorrência ao IPHAN, conforme preconiza a Portaria IPHAN nº 230/2002.
23. Esta Licença de nº 2159/2021, referente ao processo SUDEMA nº 2021-003450, esta vinculada ao selo nº 050.470, o selo terá validade com o selo original.





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:
03/05/2021
13:25:34

AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO

Processo: 10505/2021

Validade: 03 de maio de 2022

ATESTO que, através de termo de declaração, firmado pela pessoa física/jurídica abaixo especificada, foram atendidos os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica nº 007/2019-CBMPB, conforme prevê a Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), a fim de que seu procedimento de regularização possa ser classificado como **PROCESSO TÉCNICO SIMPLIFICADO**, sendo a partir disso, dispensado de vistoria prévia.

Razão Social:	ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - EPP
Nome Fantasia:	ECOSOLO
CNPJ/CPF:	11955108000154
Área (m²)	168 (cento e sessenta e oito metros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	C - Comercial
Endereço	ROD PB - 138 SN ZONA RURAL CAMPINA GRANDE
Nome do Proprietário:	JOAO PEDRO DOS SANTOS ROCHA
CPF:	07807391405
Telefone de Contato:	(83) 33216-980
E-mail:	jessica@contadoresassociados.cnt.br
Local e Data:	Campina Grande, segunda, 03 de maio de 2021
Registro do Documento Nº:	0000107343 do processo 10505/2021

Autenticação Eletrônica: 8bf223af7f4c9ff3194daa482d3841ec



— Se houver ampliação da edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para Processo Técnico Simplificado, constante na NT nº 007/2019 – CBMPB, procurar o Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar a edificação.
— Manter este documento em local visível.
— O não cumprimento das exigências estabelecidas pela NT nº 007/2019 – CBMPB implicará em responsabilização de natureza administrativa, civil e/ou criminal.
— Solicitar renovação do presente documento 30 (trinta) dias antes do vencimento.
— A aceitação desta carilão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.bombelros.pb.gov.br>>.
— Impressão emitida gratuitamente conforme BOLBM nº 0086/2017, de 10/05/2017.
— Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
— As edificações prescritas no Item 8.1 são dispensadas da vistoria prévia para a fim da obtenção do AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO SIMPLIFICADO (NT 007/2019, Anexo A), documento específico para esses casos, adotado pelo CBMPB.
— Conforme o conselho da DAT e registrado em ata publicada em boletim nº 0013-QCG, de 20/01/2021, este processo fica dispensado da apresentação de Projeto de Segurança contra Incêndio e ART de execuções conforme os Itens 8.4 e 8.5 da NT 007 do CBMPB.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 168907/2021

Emissão: 27/09/2021

Validade: 26/03/2022

Chave: A47x6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ECOSOLO - GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA

CNPJ: 11.055.108/0001-54

Registro: 0000340188

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 13/05/2010

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUCAO CIVIL, COMPREENDENDO: EDIFICACOES, REFORMAS E RECUPERACOES, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, TOPOGRAFIA, SANEAMENTO, PISTA DE ROLAMENTO DE AGUA; BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGACAO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA; IMPLANTACAO DE LOTEAMENTO URBANO E RURAL; LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS; GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS COMPREENDENDO: IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO DE RSU (RESIDUOS SOLIDOS URBANO), OPERACAO DE ATERRO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, IIA, IIB, OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSBORBO RSU (RESIDUOS SOLIDOS URBANO), OPERACAO DE UNIDADES DE RECICLAGEM DE RCD (RESIDUOS DA CONSTRUCAO E DEMOLICAO), OPERACAO DE ATTS (AREA DE TRANSBORO E TRIAGEM) DE RCD, OPERACAO DE ATERROS DE RESERVACAO DE RCD, OPERACAO DE UNIDADES DE TRIAGEM RECICLAGEM DE RSU, MONITORAMENTO DE ATERROS SANITARIOS, RECUPERACAO AMBIENTAL DE AREAS DEGRADADAS POR RSU E EDUCACAO AMBIENTAL; LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS; SERVICOS DE RASPAGEM CAPINACAO MANUAL E MECANICA; SERVICOS DE VARRICAO MANUAL E MECANICA; SERVICOS DE PODAS; LIMPEZA DE CANAIS E CORREGOS; LOCACAO DE MAO DE OBRA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INCLUSIVE DE PRODUTOS INFLAMAVEIS E PERIGOSOS. (CONF. CONTRATO SOCIAL - 13/05/2010)

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA Fazenda Logradouro II; PB-138; Km 10, S. N., 01 ANDAR, SALA 103, Zona Rural, CATOLÉ - Distrito, PB, 58444000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/01/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000006027EMPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO DE AZEVEDO FREIRE

Registro: 1602189765

CPF: 058.225.214-87

Data Início: 11/01/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ITEM I DO ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

111036/2015

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOAO DE AZEVEDO FREIRE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO DE AZEVEDO FREIRE**
Registro: 1602189765 RNP: 1602189765
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM AGRICULTURA

Número da ART: **PB2015003342** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/07/2015** Baixada em: **10/09/2015**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ECOSOLO - GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** CPF/CNPJ: **08.993.917/0001-46**
Endereço do contratante: **SEM DEFINIÇÃO ÁREA URBANA DA CIDADE** Nº: **00**
Complemento: **Bairro: TODOS**
Cidade: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB** CEP: **58100000**
Contrato: **214025/2015** Celebrado em: **09/07/2015**
Valor do contrato: **R\$ 2.088.860,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA fazenda logradouro II** Nº: **S/N**
Complemento: **RODOVIA PB 138 KM 10** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB** CEP: **58400002**
Data de início: **09/07/2015** Conclusão efetiva: **09/11/2015**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **ECOSOLO - GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA** CPF/CNPJ: **11.955.108/0001-54**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRATAMENTO -> #1561**
- RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 60000.00 tonelada;

Observações

DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 111036/2015
09/12/2015
zCDYC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRC) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **zCDYC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 Fax: E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: **09/05/2016, às 16:13.**
Assinatura de João



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA			Protocolo: PBC2101015410		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200523466		CNPJ 11.955.108/0001-54		Data de Ato Constitutivo 13/05/2010	
Início de Atividade 08/05/2010					
Endereço Completo Rodovia PB-136, Nº SN, ZONA RURAL - Campina Grande/PB - CEP 58444-000					
Objeto Social 1ª) CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES, REFORMAS E RECUPERAÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, TOPOGRAFIA, SANEAMENTO, PISTA DE ROLAMENTO D'ÁGUA, PORTOS, RIOS E CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, ACESSÓRIOS TÉCNICAS E CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E RURAL, 2ª) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, 3ª) GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), OPERAÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I, IIA, IIB, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO RSU (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS), OPERAÇÕES DE UNIDADES DE RECICLAGEM DE RCD (RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO), OPERAÇÕES DE ATTS (ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM) DE RCD, OPERAÇÃO DE ATERROS DE RESEVARAO DE RCD, OPERAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RSU, MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS POR RSU E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 4ª) LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SERVIÇOS DE RASPAGEM E CAPINAÇÃO MANUAL E MECÂNICA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, SERVIÇOS DE PODAS, LIMPEZA DE CANAIS E CORREGOS, 5ª) LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA	CPF/CNPJ 096.857.524-27	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JOAO NETO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 072.894.054-04	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA	CPF/CNPJ 078.073.914-05	Participação no capital R\$ 340.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS	CPF/CNPJ 085.826.274-67	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome GIBRAN MONTENEGRO GUEDES DE HOLANDA	CPF 096.857.524-27	Término do mandato			
Nome JOAO NETO DE OLIVEIRA	CPF 072.894.054-04	Término do mandato			
Nome JOAO PEDRO DIAS DOS SANTOS ROCHA	CPF 078.073.914-05	Término do mandato			
Nome PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS	CPF 085.826.274-67	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 22/01/2021 Número 20205123406 Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2021, às 11:25:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código AS12IHL5.



PBC2101015410



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECOSOLO - GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA	Protocolo: PBC2101015410
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Maria de Fátima Ventura Vahando
Secretária Geral



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO PARCIAL

Atestamos para fins de acervo técnico que a ECOSOLO – Gestão Ambiental de Resíduos Ltda., está executando para a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, o Contrato Nº 2.14.025/2015, através de seu responsável técnico João de Azevedo Freire, Engº Civil CREA 160218976-5, cujo objeto é a **DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO**, localizado na Fazenda Logradouro II, na Rodovia PB 138, Km 10, devidamente licenciado, no Município de Campina Grande/PB, conforme planilha abaixo:

CONTRATO Nº 2.14.025/2015

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.068.860,00

PERÍODO CONTRATUAL: Julho de 2015 a Novembro de 2015

PERÍODO EXECUTADO: Julho a Agosto/2015

Item	Serviço	Unid.	Quant. Julho	Quant. Agosto	Total executado
01	Disponibilidade dos resíduos sólidos urbanos coletados no território de Campina Grande-PB, para disposição ambientalmente adequada em Aterro Sanitário.	ton	11.691,80	13.466,09	25.157,89

Todos os serviços foram realizados em obediência às normas contratuais, dentro dos prazos estabelecidos.

Campina Grande, 08 de setembro de 2015

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 111036/2015, emitida em 09/12/2015



Certidão nº 111036/2015
03/05/2018, 16:13
Chave de Impressão: zCDYC

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2015 e contém 1 folhas

